

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.074, DE 23 DE MARÇO DE 2011

*Autoriza realização de
despesas,
abertura de crédito especial e
dá outras providências*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para fazer face às despesas de manutenção da unidade de Ituiutaba daquela corporação.

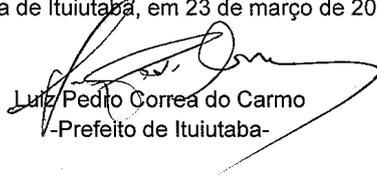
Art. 2º Para cumprir o disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a anular, total ou parcialmente, despesas do orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de março de 2011.


Luiz Pedro Correa do Carmo
-Prefeito de Ituiutaba-